

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

DOCUMENTACIÓN PARA LA HABILITACIÓN

ADITAMENTO 3

ADITIVO 3

DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO DOCUMENTACIÓN PARA LA HABILITACIÓN

1 EMPRESAS ESTABELECIDAS NO BRASIL

1.1 EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ITAIPU

1.1.1 Documentação Cadastral

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ITAIPU, vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação, na modalidade de “Cadastro Completo”, com enquadramento em um ou mais dos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
61	Estudos e Projetos
6101	Área arquitetura
610101	Arquitetura
6105	Área engenharia sanitária
610501	Instalações prediais hidro-sanitárias
610502	Instalações prediais de gás
610601	Instalações prediais elétricas
610704	Sistemas de proteção contra incêndio
610803	Sistema de ar condicionado
610901	Instalações prediais eletrônicas
611001	Redes de telecomunicações
611002	Comutação telefônica
611005	Instalações prediais de comunicação
621613	Supervisão, gerência e fiscalização

1.1.1.1 Caso a empresa não possua CRC vigente na modalidade de “Cadastro Completo” com enquadramento em um ou mais dos códigos indicados, poderá:

- a) obter o cadastro ou regularizar a sua situação cadastral junto ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública inaugural, por meio do endereço eletrônico

1 EMPRESAS ESTABELECIDAS EN EL BRASIL

1.1 EMPRESAS CATASTRADAS EN EL CATASTRO DE PROVEEDORES DE LA ITAIPU

1.1.1 Documentación Catastral

- a) Certificado de Registro Catastral (CRC), emitido por la ITAIPU, vigente en la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación, en la modalidad de “Catastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los siguientes códigos:

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN
61	Estudios y proyectos
6101	Área arquitectura
610101	Arquitectura
6105	Área ingeniería sanitaria
610501	Instalaciones hidrosanitarias en edificaciones
610502	Instalaciones de gas en edificaciones
610601	Instalaciones eléctricas en edificaciones
610704	Sistemas de protección contra incendio
610803	Sistema de aire acondicionado
610901	Instalaciones electrónicas en edificaciones
611001	Redes de telecomunicaciones
611002	Conmutación telefónica
611005	Instalaciones de comunicación en edificaciones
621613	Supervisión, gerencia y fiscalización

1.1.1.1 En el caso de que la empresa no posea CRC vigente en la modalidad de “Catastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los códigos indicados, podrá:

- a) obtener el catastro o regularizar su situación catastral ante el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, en el plazo de hasta 5 (cinco) días hábiles anteriores a la fecha de la sesión pública inaugural, por medio del correo

cadastrobr@itaipu.gov.br e/ou pelo telefone (45) 3520- 5377;

electrónico cadastrobr@itaipu.gov.br y/o por el teléfono (45) 3520- 5377;

ou

o

- b) participar da licitação na condição de “Empresa estabelecida no Brasil não cadastrada no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU”, devendo para tanto apresentar, na sessão pública inaugural, a documentação para habilitação exigida no subitem 1.2 deste Anexo.

- b) participar de la licitación en la condición de “Empresa establecida en el Brasil no catastrada en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU”, debiendo en ese caso presentar, en la sesión pública inaugural, la documentación para habilitación exigida en el sub-ítem 1.2 de este Anexo.

1.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.1.2 Regularidad Fiscal y Laboral

- a) prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal da sede da pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal e Previdência Social;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/43.

- a) prueba de regularidad con la “Fazenda estadual e municipal”, de la sede de la persona jurídica;
- b) prueba de regularidad ante la “Fazenda federal e Previdência Social”;
- c) prueba de regularidad ante el “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”;
- d) prueba de no existencia de débitos incumplidos ante la “Justiça do Trabalho”, por medio de la presentación de certidão negativa, en los términos del “Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada por el Decreto-Lei 5.452/43.

1.1.2.1 Os documentos referidos em 1.1.2, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

1.1.2.1 Los documentos referidos en el 1.1.2, emitidos por el órgano competente, sin fecha de validez, solamente serán considerados válidos, si fueren expedidos en un plazo inferior a 60 (sesenta) días anteriores a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación.

1.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

1.1.3 Habilitación Económico-Financiera

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou quando se tratar de sociedade simples, certidão negativa de dissolução e/ou liquidação.

- a) certificado de no estar en quiebra o recuperación judicial, expedido en un plazo no mayor a 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha establecida, para la entrega de la documentación para la habilitación, por “distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica” o cuando se trate de sociedad simple, certificado de no estar en disolución y/o liquidación.

1.1.4 Habilitação Técnica

1.1.4 Habilitación Técnica

- a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente elaborou e coordenou projeto

- a) certificado de capacidad técnica, emitido por persona jurídica, comprobando que el oferente elaboró y coordinó proyecto

executivo de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização e rede lógica de edifício com pelo menos 4 (quatro) níveis (pavimentos) e 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. Não será admitido o somatório de atestados para comprovar o requerido neste subitem.
- ii. Caso a proponente apresente atestado de capacidade técnica sendo parte de um consórcio, deverá comprovar que as atividades efetivamente executadas por ela, individualmente neste consórcio, cumprem integralmente os requisitos estabelecidos nesta alínea.

1.2 EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ITAIPU

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) prova do registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, também os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- c) prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de sua representação legal; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, da sede da pessoa jurídica ou declaração da própria interessada de que é isenta de inscrição estadual;
- c) prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes do ISS, da sede da pessoa jurídica;

ejecutivo de arquitectura, estructura, instalaciones eléctricas, instalaciones hidrosanitarias, climatización y red lógica de edificio con al menos 4 (cuatro) niveles (pisos) y 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. No será admitida la sumatoria de certificados para comprobar lo requerido en este sub-ítem.
- ii. Caso el oferente presente certificado de capacidad técnica siendo parte de un consorcio, deberá comprobar que las actividades efectivamente ejecutadas por él, individualmente, en ese consorcio, cumplen integralmente los requisitos establecidos en este inciso.

1.2 EMPRESAS NO CADASTRADAS EN EL CADASTRO DE PROVEEDORES DE LA ITAIPU

1.2.1 Habilitación Jurídica

- a) prueba del registro comercial, tratándose de empresa individual;
- b) escritura de constitución, estatuto o contrato social en vigente, debidamente formalizado tratándose de sociedades empresariales y en caso de sociedades por acciones, también los documentos de elección de sus actuales administradores;
- c) prueba de inscripción del acto constitutivo, en caso de sociedad simple, acompañada de prueba de su representación legal; y
- d) decreto de autorización, tratándose de empresa o sociedad extranjera en funcionamiento en el Brasil.

1.2.2 Regularidad Fiscal y del Trabajo

- a) prueba de inscripción en el "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ";
- b) prueba de inscripción en el "cadastro de contribuintes estadual", sede de la persona jurídica o declaración de la propia interesada de que está exenta de "inscrição estadual";
- c) prueba de inscripción en el "cadastro municipal de contribuintes do ISS", de la sede de la persona jurídica;

- d) prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal, da sede da pessoa jurídica;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda federal, e Previdência Social;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/43.

1.2.2.1 Os documentos referidos em 1.2.2, letras "d", "e", "f" e "g", emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

1.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou quando se tratar de sociedade simples, certidão negativa de dissolução e/ou liquidação.

1.2.4 Habilitação Técnica

- a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente elaborou e coordenou projeto executivo de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização e rede lógica de edifício com pelo menos 4 (quatro) níveis (pavimentos) e 1.000 m² de área construída.

- d) prueba de regularidad con la "Fazenda estadual e municipal", de la sede de la persona jurídica;
- e) prueba de regularidad ante la "Fazenda federal e Previdência Social";
- f) prueba de regularidad ante el "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
- g) prueba de no existencia de débitos incumplidos ante la "Justiça do Trabalho", por medio de la presentación de certidão negativa, en los términos del "Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada por el Decreto-Lei 5.452/43.

1.2.2.1 Los documentos referidos en el 1.2.2, letras "d", "e", "f" y "g", emitidos por el órgano competente, sin fecha de validez, solamente serán considerados válidos, si fueren expedidos en un plazo inferior a 60 (sesenta) días anteriores a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación.

1.2.3 Habilitación Económico-Financiera

- a) balance general y demás demostraciones financieras del último ejercicio social, exigibles y presentados conforme a la ley, no permitiéndose su sustitución por balances o balances provisórios;
- b) certificado de no estar en quiebra o convocatoria de acreedores, expedido en un plazo no superior a 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación, por "*distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica*" o cuando se trate de sociedad simple, "*certidão negativa de dissolução e/ou liquidação*".

1.2.4 Habilitación Técnica

- a) certificado de capacidad técnica, emitido por persona jurídica, comprobando que el oferente elaboró y coordinó proyecto ejecutivo de arquitectura, estructura, instalaciones eléctricas, instalaciones hidrosanitarias, climatización y red lógica de edificio con al menos 4 (cuatro) niveles (pisos) y 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. Não será admitido o somatório de atestados para comprovar o requerido neste subitem.
- ii. Caso a proponente apresente atestado de capacidade técnica sendo parte de um consórcio, deverá comprovar que as atividades efetivamente executadas por ela, individualmente neste consórcio, cumprem integralmente os requisitos estabelecidos nesta alínea.

2 EMPRESAS ESTABELECIDAS NO PARAGUAI

2.1 EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ITAIPU

2.1.1 Documentação Cadastral

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ITAIPU, vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação, na modalidade de “Cadastro Completo”, com enquadramento em um ou mais dos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
61	Estudos e Projetos
6101	Área arquitetura
610101	Arquitetura
6105	Área engenharia sanitária
610501	Instalações prediais hidro-sanitarias
610502	Instalações prediais de gás
610601	Instalações prediais elétricas
610704	Sistemas de proteção contra incêndio
610803	Sistema de ar condicionado
610901	Instalações prediais eletrônicas
611001	Redes de telecomunicações
611002	Comutação telefônica
611005	Instalações prediais de comunicação
621613	Supervisão, gerência e fiscalização

Notas:

- i. No será admitida la sumatoria de certificados para comprobar lo requerido en este sub-ítem.
- ii. Caso el oferente presente certificado de capacidad técnica siendo parte de un consorcio, deberá comprobar que las actividades efectivamente ejecutadas por él, individualmente, en ese consorcio, cumplen integralmente los requisitos establecidos en este inciso.

2 EMPRESAS ESTABLECIDAS EN EL PARAGUAY

2.1 EMPRESAS CATASTRADAS EN EL CADASTRO DE PROVEEDORES DE LA ITAIPU

2.1.1 Documentación Catastral

- a) Certificado de Registro Catastral (CRC), emitido por la ITAIPU, vigente en la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación, en la modalidad de “Catastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los siguientes códigos:

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN
61	Estudios y proyectos
6101	Área arquitectura
610101	Arquitectura
6105	Área ingeniería sanitaria
610501	Instalaciones hidrosanitarias en edificaciones
610502	Instalaciones de gas en edificaciones
610601	Instalaciones eléctricas en edificaciones
610704	Sistemas de protección contra incendio
610803	Sistema de aire acondicionado
610901	Instalaciones electrónicas en edificaciones
611001	Redes de telecomunicaciones
611002	Conmutación telefónica
611005	Instalaciones de comunicación en edificaciones
621613	Supervisión, gerencia y fiscalización

2.1.1.1 Caso a empresa não possua CRC vigente na modalidade de “Cadastro Completo” com enquadramento em um ou mais dos códigos indicados, poderá:

- a) obter o cadastro ou regularizar a sua situação cadastral junto ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública inaugural, por meio do endereço eletrônico catastropy@itaipu.gov.py ou pelo telefone (021) 248-1840/1959;

ou

- b) participar da licitação na condição de “Empresa estabelecida no Paraguai não cadastrada no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU”, devendo para tanto apresentar, na sessão pública inaugural, a documentação para habilitação exigida no subitem 2.2 deste Anexo.

2.1.2 Habilitação Jurídica

- a) No caso das pessoas jurídicas paraguaias, com base na Lei n.º 6446/2019 e no seu Decreto Regulamentar n.º 3241/2020, deverão apresentar os seguintes certificados - atualizados até 30 de junho do ano anterior - emitidos pela Direção-Geral de Pessoas e Estruturas Jurídicas e Beneficiários Finais do Ministério da Economia e Finanzas (MEF): i. Comprovante de comunicação no registro administrativo de beneficiários finais; e, ii. Comprovante de comunicação no registro administrativo de pessoas ou estruturas jurídicas;
- b) Certificado emitido pela “Dirección General de Registros Públicos” de não encontrar-se em falência e de interdição judicial, expedida num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

2.1.3 Regularidade Fiscal

- a) “Patente Municipal” vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação;
- b) Certificado de “Cumplimiento Tributario”, vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

2.1.1.1 En el caso de que la empresa no posea CRC vigente en la modalidad de “Cadastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los códigos indicados, podrá:

- a) obtener el catastro o regularizar su situación catastral ante el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, en el plazo de hasta 5 (cinco) días hábiles anteriores a la fecha de la sesión pública inaugural, por medio del correo electrónico catastropy@itaipu.gov.py o por el teléfono (021) 248-1840/1959;

o

- b) participar de la licitación en la condición de “Empresa establecida en el Paraguay no cadastrada en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU”, debiendo en ese caso presentar, en la sesión pública inaugural, la documentación para habilitación exigida en el sub-ítem 2.2 de este Anexo.

2.1.2 Habilitación Jurídica

- a) Para el caso de las personas jurídicas, con fundamento en la Ley 6446/2019 y su Decreto Reglamentario N° 3241/2020, deberán presentar las siguientes constancias - actualizadas a más tardar hasta el 30 de junio del año anterior - emitidas por la Dirección General de Personas y Estructuras Jurídicas y de Beneficiarios Finales del Ministerio de Economía y Finanzas (MEF): i. Constancia de comunicación en el registro de administrativo de beneficiarios finales; y, ii. Constancia de comunicación en el registro administrativo de personas o estructuras jurídicas;
- b) Certificado emitido por la Dirección General de Registros Públicos, de no estar en quiebra e interdicción judicial, expedida en un plazo no mayor a 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación.

2.1.3 Regularidad Fiscal

- a) Patente Municipal vigente a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación;
- b) Certificado de Cumplimiento Tributario, vigente a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación.

2.1.4 Habilitação Técnica

- a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente elaborou e coordenou projeto executivo de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização e rede lógica de edifício com pelo menos 4 (quatro) níveis (pavimentos) e 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. Não será admitido o somatório de atestados para comprovar o requerido neste subitem.
- ii. Caso a proponente apresente atestado de capacidade técnica sendo parte de um consórcio, deverá comprovar que as atividades efetivamente executadas por ela, individualmente neste consórcio, cumprem integralmente os requisitos estabelecidos nesta alínea.

2.2 EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ITAIPU

2.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Matrícula de Comerciante, escritura de constituição ou estatuto da empresa, com suas modificações, caso hajam, devidamente inscritos no “REGISTRO DE PERSONAS JURÍDICAS Y COMERCIO”, dependente da Direção Geral dos Registros Públicos.
- b) No caso das pessoas jurídicas paraguaias, com base na Lei n.º 6446/2019 e no seu Decreto Regulamentar n.º 3241/2020, deverão apresentar os seguintes certificados - atualizados até 30 de junho do ano anterior - emitidos pela Direção-Geral de Pessoas e Estruturas Jurídicas e Beneficiários Finais do Ministério da Economia e Finanças (MEF): i. Comprovante de comunicação no registro administrativo de beneficiários finais; e, ii. Comprovante de comunicação no registro administrativo de pessoas ou estruturas jurídicas;
- c) Para o caso de Sociedades Anônimas, deverá apresentar, também: i. uma cópia autenticada da ata da última assembleia de acionistas com comprovação da respectiva comunicação dessa ao Ministério da Economia e Finanças; e ii. cópia da Carteira de Identidade dos

2.1.4 Habilitación Técnica

- a) certificado de capacidad técnica, emitido por persona jurídica, comprobando que el oferente elaboró y coordinó proyecto ejecutivo de arquitectura, estructura, instalaciones eléctricas, instalaciones hidrosanitarias, climatización y red lógica de edificio con al menos 4 (cuatro) niveles (pisos) y 1.000 m² de área construida.

Notas:

- i. No será admitida la sumatoria de certificados para comprobar lo requerido en este subítem.
- ii. Caso el oferente presente certificado de capacidad técnica siendo parte de un consorcio, deberá comprobar que las actividades efectivamente ejecutadas por él, individualmente, en ese consorcio, cumplen integralmente los requisitos establecidos en este inciso.

2.2 EMPRESAS NO CATASTRADAS EN EL CADASTRO DE PROVEEDORES DE LA ITAIPU

2.2.1 Habilitación Jurídica

- a) Matrícula de Comerciante, escritura de constitución o estatuto de la empresa, con sus modificaciones en caso de que las hubiere, debidamente inscritos en el “REGISTRO DE PERSONAS JURÍDICAS Y COMERCIO”, dependiente de la Dirección General de los Registros Públicos;
- b) Para las personas jurídicas en general, con fundamento en la Ley 6446/2019 y su Decreto Reglamentario N° 3241/2020, deberán presentar las siguientes constancias - actualizadas a más tardar hasta el 30 de junio del año anterior - emitidas por la Dirección General de Personas y Estructuras Jurídicas y de Beneficiarios Finales del Ministerio de Economía y Finanzas (MEF): i. Constancia de comunicación en el registro de administrativo de beneficiarios finales; y, ii. Constancia de comunicación en el registro administrativo de personas o estructuras jurídicas;
- c) Para el caso de Sociedades Anónimas, deberá presentar, también: i. una copia autenticada del acta de la última asamblea de accionistas con la constancia de la respectiva comunicación de la misma al Ministerio de Economía y Finanzas; y; ii. copia de la Cedula

acionistas da empresa, para os fins previstos na alínea f) do subitem 1.7 do Caderno de Bases e Condições; e

- d) Certificado emitido pela "Dirección General de Registros Públicos" de não encontrar-se em falência e de interdição judicial, expedida num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

2.2.2 Regularidade Fiscal

- a) "Patente Municipal" vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação;
- b) Certificado de "Cumplimiento Tributário", vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação;
- c) Certificado de Cumprimento com o "Seguro Social", comprovando estar em dia com o pagamento das obrigações patronais; e
- d) Atestado expedido pelo "Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social" (MTESS) sobre o cumprimento das obrigações do empregador, em vigor na data de entrega da documentação de habilitação da oferta comercial, nos termos da Resolución MTESS n.º 3.109/19.

2.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) "Balance General, Estados de Resultados y Estado de Variación del Patrimonio Neto", correspondentes ao último exercício fiscal, assinado pelo Representante Legal da Empresa e por profissional devidamente habilitado.

- exige-se completar o "Quadro Auxiliar Contábil", conforme o modelo do Anexo XI do Caderno de Bases e Condições, assinado por profissional habilitado, utilizando-se os dados do balanço patrimonial correspondente ao último exercício fiscal exigível.

2.2.4 Habilitação Técnica

- a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente elaborou e coordenou projeto

de Identidad de los Accionistas de la empresa, a los efectos previstos en la letra f) del sub-ítem 1.7 del Pliego de Bases y Condiciones; y

- c) Certificado emitido por la Dirección General de Registros Públicos, de no estar en quiebra e interdicción judicial, expedida en un plazo no mayor a 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación.

2.2.2 Regularidad Fiscal

- a) Patente Municipal vigente a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación;
- b) Certificado de Cumplimiento Tributario, vigente a la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación;
- c) Certificado de Cumplimiento con el Seguro Social, comprobando estar al día en el pago de las obligaciones patronales; y
- d) Constancia expedida por el Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social (MTESS) sobre el cumplimiento de las obligaciones del empleador, vigente a la fecha de entrega de la documentación de habilitación, conforme a la Resolución MTESS N° 3109/19.

2.2.3 Habilitación Económico-Financiera

- a) Balance General, Estados de Resultados y Estado de Variación del Patrimonio Neto, correspondientes al último ejercicio fiscal, firmado por el Representante Legal de la Empresa y por profesional debidamente habilitado.

- se exige completar el "Cuadro Auxiliar Contable", conforme al modelo del Anexo XI del Pliego de Bases y Condiciones, firmado por profesional habilitado, utilizándose los datos de los Estados Financieros correspondientes al último ejercicio fiscal.

2.2.4 Habilitación Técnica

- a) certificado de capacidad técnica, emitido por persona jurídica, comprobando que el oferente elaboró y coordinó proyecto ejecutivo de arquitectura, estructura,

executivo de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização e rede lógica de edifício com pelo menos 4 (quatro) níveis (pavimentos) e 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. Não será admitido o somatório de atestados para comprovar o requerido neste subitem.
- ii. Caso a proponente apresente atestado de capacidade técnica sendo parte de um consórcio, deverá comprovar que as atividades efetivamente executadas por ela, individualmente neste consórcio, cumprem integralmente os requisitos estabelecidos nesta alínea.

instalaciones eléctricas, instalaciones hidrosanitarias, climatización y red lógica de edificio con al menos 4 (cuatro) niveles (pisos) y 1.000 m² de área construída.

Notas:

- i. No será admitida la sumatoria de certificados para comprobar lo requerido en este subítem.
- ii. Caso el oferente presente certificado de capacidad técnica siendo parte de un consorcio, deberá comprobar que las actividades efectivamente ejecutadas por él, individualmente, en ese consorcio, cumplen integralmente los requisitos establecidos en este inciso.